



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde



FUNDAÇÃO
SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS BÁSICAS E AVANÇADAS
PARA O FUNCIONAMENTO DO SAMU

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO RIO DE JANEIRO





**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA
OPERACIONALIZAÇÃO DO SAMU - EMERGENCIAL**

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de 30 (trinta) veículos tipo ambulância, com condutor habilitado para condução de veículos de urgência, para a execução do SAMU 192 Capital, conforme descrição neste documento.

Os veículos deverão estar disponíveis 24h/dia, durante 7 dias da semana sendo 15 unidades de suporte avançado e 15 unidades de suporte básico.

Os veículos deverão estar com o licenciamento anual em dia e ser tripulados com um condutor habilitado (Carteira D) e conforme Resolução Conatran nº 168 para veículos de emergência.

LOTE	ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	1	165142	<p>SERVICOS DE LOCACAO DE AMBULANCIA, DESCRICAO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCACAO DE AMBULANCIA DE SUPORTE BASICO - TIPO B, COM MOTORISTA</p> <p>Código do Item: 0667.007.0021</p> <p>Complemento do item: AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO B) COM MOTORISTA</p>	SERVIÇO	1



	2	165143	<p>SERVICOS DE LOCACAO DE AMBULANCIA, DESCRICAO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCACAO DE AMBULANCIA DE SUPORTE MEDICO AVANÇADO (UTI MOVEL) - TIPO D, COM MOTORISTA</p> <p>Código do Item: 0667.007.0022</p> <p>Complemento do item: Ambulância de Suporte Avançado (Tipo D) COM MOTORISTA</p>	SERVIÇO	1
--	---	--------	--	---------	---

Os itens foram agrupados em lote pelos seguintes motivos:

- 1) Trazer maior economia para a Administração, pois os custos operacionais com mão de obra, locação, manutenção dos veículos e instrumentalização das viaturas com os equipamentos previstos na Portaria Ministerial Nº 2048/02 são otimizados com a contratação de uma única empresa;
- 2) Redução da incidência de custos indiretos da empresa a ser contratada para execução do serviço;
- 3) Evita a fragmentação do serviço, facilitando a fiscalização do objeto contratado e a gestão da frota;
- 4) Melhor aproveitamento da mão de obra empregada.

2. DA JUSTIFICATIVA

A Fundação Saúde planeja assumir a execução e operacionalização do SAMU-192 a partir de setembro de 2020, após publicação de Resolução específica da SES, motivo pelo qual torna-se salutar a adoção de todas as medidas necessárias para o adequado funcionamento dos serviços, sendo a disponibilidade ambulâncias parte estruturante do serviço.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

O SAMU 192 é o Componente Pré-Hospitalar Móvel de Urgência e Emergência do SUS, se caracteriza pelo atendimento dos usuários por demanda espontânea, nas emergências clínicas, cirúrgicas, traumáticas, gineco-obstétricas, psiquiátricas e pediátricas, por meio das ligações recebidas pelo número único nacional para urgências médicas – 192. Os atendimentos são realizados em vias públicas, locais de trabalho e residência, e conta com equipes que reúne médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e condutores socorristas.

O SAMU disponibiliza atendimento pré-hospitalar Móvel de Urgência e Emergência, chegando precocemente à vítima, após ter ocorrido um agravo à sua saúde que possa levar ao sofrimento, sequelas ou mesmo a morte, prestando-lhe atendimento e/ou transporte adequado a um serviço de saúde, devidamente hierarquizado e integrado ao Sistema Único de Saúde, com funcionamento ininterrupto nas 24 horas.

O atendimento começa a partir do chamado telefônico, quando são prestadas orientações sobre as primeiras ações. Os técnicos do atendimento telefônico que identificam a emergência e coletam as primeiras informações sobre as vítimas e sua localização. Em seguida, as chamadas são remetidas ao Médico Regulador, que presta orientações de socorro às vítimas e aciona as ambulâncias quando necessário.

O SAMU 192 funciona com base em normas técnicas pactuadas no SUS e publicadas pelo Ministério da Saúde, onde entre outros aspectos, define as condições de operação dos veículos assistenciais, a composição da tripulação e a forma de regulação dos mesmos.

O SAMU 192 Capital irá operar com a seguinte estrutura, calculados com base em critérios populacionais preconizados em Portaria do MS.

- 15 (quinze) Unidades de Suporte Avançada (USA), tripuladas por condutor socorrista, médico e enfermeiro.
- 45 (quarenta e cinco) Unidades de Suporte Básico (USB), tripuladas por condutor socorrista e técnico de enfermagem



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

- 30 (trinta) motolâncias tripuladas, metade por técnicos de enfermagem e outra metade por enfermeiros habilitados.

- 12 (doze) ambulâncias como reserva técnica

Considerando que a Secretaria de Estado de Saúde não possui ambulâncias em número suficiente para a composição integral da frota do SAMU (50 ambulâncias na malha rodoviária e 12 de Reserva Técnica), e, considerando que a FS planeja assumir o programa, se faz necessária a adoção de medidas para a locação de veículos para completar a frota a fim de garantir a cobertura dentro de parâmetros condizentes com a extensão territorial e tamanho populacional do município do Rio de Janeiro.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS AMBULÂNCIA

- a) Os veículos tipo ambulâncias, deverão seguir as especificações técnicas conforme descrito na ABNT – NBR 14561/2000.
- b) Os veículos deverão ser equipados de acordo com a Portaria Ministerial Nº 2048 de 05 de novembro de 2002, à saber:

Item 1: 15 (quinze) Ambulância de Suporte Básico (Tipo B):

Sinalizador óptico e acústico; maca articulada e com rodas; suporte para soro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a-alimentação do respirador; fluxômetro e umidificador de oxigênio; aspirador tipo Venturi; manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação.

Item 2: 15 (quinze) Ambulância de Suporte Avançado (Tipo D):

Sinalizador óptico e acústico;; maca com rodas e articulada; dois suportes de soro; cadeira de rodas dobrável;, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída (é obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo duas horas); respirador/ventilador mecânico de transporte; oxímetro não-invasivo portátil; monitor cardioversor com bateria; bomba de infusão com bateria e





equipo; desfibrilador (ressuscitador) manual adulto/infantil com reservatório; prancha longa para imobilização da coluna.

- i) Para o atendimento a neonatos deverá haver pelo menos duas ambulâncias com uma Incubadora de transporte de recém-nascido com bateria e ligação à tomada do veículo (12 volts). A incubadora deve estar apoiada sobre carros com rodas devidamente fixadas quando dentro da ambulância e conter respirador e equipamentos adequados para recém natos.
- ii) Pelo menos uma ambulância de Suporte Avançado deverá possuir um monitor cardioversor com marca-passo externo não-invasivo;
- iii) Pelo menos duas ambulâncias deverão estar equipadas macas e cadeiras de rodas para obesos.
- c) Os veículos deverão ter no máximo 3 (três) anos de uso ou quilometragem inferior à 100.000 Km.
- d) Os veículos deverão possuir:
 - i) Freios ABS;
 - ii) Sistema de ar condicionado;
 - iii) Direção hidráulica ou elétrica;
 - iv) Travas e vidros elétricos;
 - v) Motor 2.0 ou superior



4. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

- 4.1. Fornecer uniformes padronizados e equipamentos de proteção individual (EPI) para os condutores das ambulâncias;
- 4.2. Fornecer a identidade visual para que a adesivação das ambulâncias disponibilizadas no âmbito do Contrato, conforme normatização do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde;
- 4.3. Fornecer combustível para os veículos tipo ambulância;
- 4.4. Fornecer medicamentos e correlatos conforme previsto na Portaria MG/MS nº 2048 de 5 de novembro de 2002.
- 4.5. Responsabilizar-se pelo treinamento e educação permanente dos condutores de acordo com os Protocolos do SAMU-192;
- 4.6. Responsabilizar-se pela esterilização dos equipamentos médicos interiores dos veículos.

5. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

- 5.1. Disponibilizar veículos tipo ambulância sendo 15 unidades de suporte básico e 15 unidades de suporte avançado 24h por dia, durante 7 dias da semana, em perfeitas condições de uso e com todos os equipamentos listados neste Termo.
- 5.2. Realizar manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados, apresentando sempre que necessário, comprovação de verificação das mesmas;
 - 5.2.1. Por manutenção preventiva, inclui-se a necessidade de troca de pneus, de acordo com as disposições do art. 4º da Res CONTRAN 558/80;
 - 5.2.2. Por manutenção corretiva, inclui-se a troca de peças.
- 5.3. A CONTRATADA deverá assegurar a disponibilidade total dos veículos em tempo integral, substituindo o veículo em caso manutenção corretiva e preventiva;
 - 5.3.1 – Em situações de indisponibilidade não planejada da ambulância, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição da mesma no prazo de até 6 horas;



- 5.4. Contratar e manter apólice de seguro contra terceiros para os 30 veículos locadas do SAMU;
- 5.5. Aplicar adesivos com a identidade visual do SAMU 192 conforme arte fornecida pela CONTRATANTE.
- 5.6. Os condutores deverão possuir vínculo de empregado com a CONTRATADA, de acordo com a legislação, devendo assegurar o pagamento do piso profissional e demais vantagens e benefícios, tais como: insalubridade, vale-alimentação dentre outros.
- 5.7. Substituir no prazo de 2 horas o profissional que não se apresentar para a execução do serviço.
- 5.8. Responder por quaisquer danos ocasionados por conduta dos seus funcionários à CONTRATANTE ou a terceiros;
- 5.9. Responder pelas multas de trânsito aplicadas em razão da conduta de seus funcionários.
- 5.10. Os motoristas contratados para a execução dos serviços deverão realizar o curso previsto na Resolução Contran Nº 168/2004, bem como os cursos de socorrista de acordo com os protocolos do SAMU-192.
- 5.11. Os veículos ficarão alocados em 30 bases de operação do SAMU, cujos endereços serão definidos pela CONTRATANTE.
- 5.12. Substituição dos equipamentos de saúde componentes dos veículos caso apresentem mal funcionamento.



6. DO CRONOGRAMA

Unidade de Suporte à Vida	Data de entrega
10 Unidades de suporte avançado	15/09/20
5 Unidades de suporte avançado	05/10/20
10 Unidades de suporte básico	15/09/20
5 Unidades de suporte básico	05/10/20

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Considerando tratar-se de contratação emergencial, o prazo de vigência do contrato não poderá ultrapassar 180 (cento oitenta) dias, contado a partir da data de sua assinatura. Em paralelo a Fundação Saúde adotará providências para a contratação convencional por período de 12 (doze) meses.

O Contrato poderá ser resolvido sem direito a indenização para a CONTRATADA, caso venha a ser celebrada a contratação convencional pela CONTRATANTE.

8. DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

8.1. Juntamente com as respectivas notas fiscais mensais, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE relatório referente ao período de prestação de serviços, sempre em papel timbrado, de acordo com modelo a ser definido pela CONTRATANTE.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

- 8.2. A CONTRATANTE deverá atestar os serviços prestados para fins de pagamento.
- 8.3. Eventuais divergências que não forem esclarecidas serão glosadas.
- 8.4. A medição da qualidade dos serviços será realizada a partir do acordo de níveis de serviço, anexo ao presente.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa deverá apresentar um atestado de capacidade técnica emitido por órgãos públicos ou privados que atestem o cumprimento de objeto semelhante ao tratado no presente termo.

Em, 26 de agosto de 2020.

Cristiano Leonardo Pessanha
Assessor de Transporte e Vigilância
ID: 51008122